



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Nº 054/2013

Processo nº 018/2013
Convite nº 012/2013
Menor Preço por Item.

Termo de contrato administrativo que entre si celebram, a Prefeitura Municipal de Flora Rica e a empresa Julio Noboro Suehiro – EPP, através do Processo Licitatório de nº 018/2013, na Modalidade de Carta Convite nº 012/2013, tendo por objeto a aquisição de materiais de Expediente destinados a uso em diversos setores do Município de Flora Rica/SP.

No dia 10 do mês de junho do ano de 2013, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA, situada na Rua Simão de Oliveira, 150, em Flora Rica-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.925.279/0001-90, representada pelo Prefeito Municipal Paulo Rogério Florentino de Farias, residente e domiciliado na cidade de Flora Rica/SP, sito a Rua São Paulo, 368, Bairro Centro, portador do CPF/MF nº 092.585.478-61 e do RG nº 21.156.666-4/SSP. SP, doravante denominado Contratante, e a empresa Julio Noboro Suehiro - EPP, inscrita no CNPJ/CPF sob nº 72.985.021/0001-14 com sede na cidade de Dracena/SP, sito a Rua dos Oitis, nº 582- Fundos – Parque Dracena doravante denominada Contratada, resolvem firmar o presente Contrato regido pela Lei n. 8.666 de 21 de Junho de 1.993 e alterações posteriores, Edital do Convite e demais normas vigentes aplicáveis ao objeto da presente licitação, mediante cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato aquisição de Materiais de Expediente, destinados a uso em diversos setores deste Município de Flora Rica/SP, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QTDE	DESCRIÇÃO	Marca	Valor Unitário	Total
3	Cx	50	Caneta esferográfica Azul cx c/ 50 unid	Bic	R\$36,80	R\$1.840,00
4	Cx	30	Caneta esferográfica Preta cx c/50 unid	Bic	R\$36,80	R\$1.104,00
5	Un	1200	Caderno Brochurão 96 folhas	Foroni	R\$5,70	R\$6.840,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

6	Cx	30	Caneta Esferográfica Vermelha cx c/50 unid	Bic	R\$36,80	R\$1.104,00
7	Cx	70	Borracha cx c/40 unid	Zap	R\$11,35	R\$794,50
13	Un	20	Calculadora de Bolso	Sheng	R\$6,40	R\$128,00
14	Unid	1200	Caderno 1/4 Brochura 60 folhas	Foroni	R\$1,32	R\$1.584,00
15	Unid	350	Caderno 10 x 1 capa dura	Tamoio	R\$9,90	R\$3.465,00
16	Unid	90	Caderno 1/4 Espiral 96 folhas	BR	R\$2,51	R\$225,90
17	Unid	200	Caderno 1x1 capa dura	Tamoio	R\$6,23	R\$1.246,00
19	Cx	50	Lápis Preto nº 02 cx c/ 144	Leonora	R\$35,70	R\$1.785,00
21	Unid	250	Pasta Aba Elástica cores variadas	Polycart	R\$1,32	R\$330,00
22	Resma	800	Papel Sulfite A-4	Rifimax	R\$13,00	R\$10.400,00
23	Unid	180	Pasta A-Z	Polycart	R\$6,80	R\$1.224,00
24	Unid	600	Pasta Suspensa Plástica	Polycart	R\$2,69	R\$1.614,00
25	Unid	120	Pasta Grampo Cores Variadas	Polycart	R\$1,41	R\$169,20
29	Unid	15	Perfurador p/ 40 folhas	Genial	R\$47,00	R\$705,00
30	Unid	350	Régua 30 cm acrílica	Waleu	R\$1,62	R\$567,00
33	Unid	50	Tesoura 19 cms	CIS	R\$5,80	R\$290,00
34	Unid	250	Fita Crepe 18 x 50 mts	Fitipel	R\$2,82	R\$705,00
35	Rolo	260	Fita Empacotamento Transparente	Fitipel	R\$2,58	R\$670,80
37	Unid	10	Filtro de Linha 06 Tomadas	Fiolux	R\$28,70	R\$287,00
38	Cx	40	Giz Colorido c/ 500 unid	Zig Giz	R\$30,00	R\$1.200,00
39	Cx	50	Giz Branco cx c/ 500 unid	Zig Giz	R\$20,00	R\$1.000,00
40	Unid	20	Livro Ata 100 Fls	Tilibra	R\$9,70	R\$194,00
44	Cx	35	Clips 2/0 c 500gr	ACC	R\$8,97	R\$313,95
46	Unid	3000	Envelope Ofício s/ CEP	Foroni	R\$0,09	R\$270,00
54	Unid	5	Suporte p/ Fita Adesiva Grande/Pequeno	Waleu	R\$17,10	R\$85,50
56	Unid	200	Arquivo Morto Polionda Cores Variadas	Polycart	R\$3,90	R\$780,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
“Prefeito Rolando Emboava da Costa”
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

58	Unid	25	Grampeador Médio	GRMAP LINE	R\$18,70	R\$467,50
59	Cx	60	Grampo Trilho cx c/ 50 Metal	ACC	R\$7,80	R\$468,00
63	Unid	40	Post-It 1/4 conj c/4	3M	R\$4,80	R\$192,00
64	Unid	25	Post-It 76x76 AM 100 Folhas	3M	R\$4,90	R\$122,50
65	Unid	500	Caderno 1/4 Caligrafia 40 Folhas	Foroni	R\$1,02	R\$510,00
70	Cx	150	Cola Gliter 25 Gramas cx c/ 06 cores	Leonora	R\$6,98	R\$1.047,00
72	Cx	50	Clips 8/0 c/ 500 gramas	ACC	R\$8,40	R\$420,00
74	Unid	150	Pincel Marca Texto Cores Variadas	Masterprint	R\$0,90	R\$135,00
78	Cx	60	Cola Colorida 06 Cores	Leonora	R\$6,10	R\$366,00
79	Unid	50	Prancheta Acrílica	Waleu	R\$7,10	R\$355,00
82	Unid	20	Fita MX 80 Preta	Masterprint	R\$7,11	R\$142,20
83	Unid	20	Fita MX 100 Preta	Masterprint	R\$8,13	R\$162,60
90	Unid	130	Fita Dupla-Face 16x30	Fitipel	R\$3,70	R\$481,00
94	Unid	10	Pistola de Cola Quente Grossa	Westers	R\$16,50	R\$165,00
97	Unid.	1200	Placa EVA cores variadas	Seller	R\$1,72	R\$2.064,00
98	Unid	30	Pen Drive 4gb	Sandisk	R\$28,00	R\$840,00

1.2. A contratada deverá as suas expensas, substituir imediatamente, os produtos que apresentarem falha, qualidade ou defeito.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DA ENTREGA

2.1 .A Contratada deverá entregar o objeto do contrato no Paço do Município de Flora Rica, localizado na Rua Simão de Oliveira, nº 150, nesta cidade, de acordo com a quantidade solicitada em até 24 (vinte e quatro) horas contados do pedido, nos horários de funcionamento, obrigando-se o licitante vencedor a substituir, às suas expensas, aqueles que por qualquer irregularidade vierem a ser recusado.

2.2. Se o proponente vencedor deixar de cumprir as exigências da presente licitação ficará sujeito às penalidades da Lei vigente constante do Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

2.3. As mercadorias e ou produtos não entregues de acordo com o objeto do convite serão devolvidos, com ressarcimento por parte do fornecedor, dos prejuízos causados a esta Prefeitura.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1. Fica ajustado o valor total do presente contrato, em R\$ 48.859,65 (quarenta e oito mil oitocentos e cinquenta e nove reais e sessenta e cinco centavos).

3.2. O pagamento será 30 (trinta) dias após a emissão da nota fiscal eletrônica. O pagamento será efetuado, na Tesouraria Municipal ou através de depósito em conta corrente ou cheque nominal a empresa vencedora do certame.

3.3. Os documentos fiscais ou faturas de serviços que apresentarem incorreções serão devolvidos ao emitente e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação.

3.4. As despesas provenientes da presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, assim descritas:

Estrutura Orçamentária		02.05.01.	ENSINO FUNDAMENTAL
Funcional-Programática		12.361.0006.2008 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	095	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 58.013,27
Estrutura Orçamentária		02.05.02.	PRÉ - ESCOLA
Funcional-Programática		12.306.0007.2026 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	101	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 10.000,00
Estrutura Orçamentária		02.05.03.	CRECHE
Funcional-Programática		12.305.0008.2010 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	103	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 26.271,62



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.05.04 - ENSINO MEDIO	
Funcional-Programática		- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	108	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 26.053.00

Estrutura Orçamentária		02.05.06 - EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTO	
Funcional-Programática		12.306.0009.2025 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	118	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 13.638,90

Estrutura Orçamentária		02.02.01 GABINETE DO PREFEITO	
Funcional-Programática		04.122.0002.2002 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	013	Categoria Econômica	3.3.90.30
fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 38.556,34

Estrutura Orçamentária		02.02.02 FUNDO SOC. DE SOLIDARIEDADE.	
Funcional-Programática		08.244.0003.2003 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	024	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 5.000,00

Estrutura Orçamentária		02.02.03 JUNTA DO SERVIÇO MILITAR.	
Funcional-Programática		05.153.0002.2005 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	028	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 870,00

Estrutura Orçamentária		02.02.04 - SECRET.DE PLANEJAMENTO	
Funcional-Programática		04.122.0002.2007 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

Ficha	032	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 2.160,00

Estrutura Orçamentária	02.02.05 - PROCURADORIA JURIDICA.		
Funcional-Programática	03.244.0003.2003 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	037	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	saldo	R\$ 5.727,83

Estrutura Orçamentária	02.02.06 DEPARTAMENTO DE COMPRAS.		
Funcional-Programática	04.122.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	044	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 14.473,52

Estrutura Orçamentária	02.03.01 - FDO MUN. DIR.DA CRIANÇA E ADOL.		
Funcional-Programática	08.244.0004.2004 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	049	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 22.958,00

Estrutura Orçamentária	02.03.02 - ASSISTENCIA		
Funcional-Programática	08.244.0005.2003 – MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	055	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02		R\$ 41.208.13

Estrutura Orçamentária	02.04.02 TESOURARIA		
Funcional-Programática	04.123.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	068	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 8.777,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

Estrutura Orçamentária		02.04.03 – TRIBUTAÇÃO	
Funcional-Programática		27.812.001.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	072	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 19.760,00

Estrutura Orçamentária		02.04.04 – CONTABILIDADE E FINANÇAS	
Funcional-Programática		04.123.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	078	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 7.482,19

Estrutura Orçamentária		02.04.05 – RECURSOS HUMANOS	
Funcional-Programática		04.122.0002.2007- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	086	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	01	Saldo	R\$ 3.698,80

Estrutura Orçamentária		02.05.07 – FUNDEB-FDO MUN. EDUCAÇÃO	
Funcional-Programática		12.361.0012.2013- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	129	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 100.000,00

Estrutura Orçamentária		02.06.01 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
Funcional-Programática		02.06.01- MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	139	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 24.609,20

Estrutura Orçamentária		02.06.02 – AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
Funcional-Programática		20.605.0014.2016 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE	
Ficha	145	Categoria Econômica	3.3.90.30



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 28.116,65
-------------------	-----------	-------	---------------

Estrutura Orçamentária	02.06.05 – SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
Funcional-Programática	18.541.0015.2017 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	159	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$10.000,00

Estrutura Orçamentária	02.07.01 FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE		
Funcional-Programática	10.301.0019.2023 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	167	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 142.635,85

Estrutura Orçamentária	02.08.01 – SERVIÇOS DE EST.E RODAGENS		
Funcional-Programática	26.782.0016.2018 - MATERIAIS DE EXPEDIENTE		
Ficha	174	Categoria Econômica	3.3.90.30
Fonte de Recursos	02	Saldo	R\$ 100.932,62

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO

- 4.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços contratados.
- 4.2. A execução total do contrato oriundo da presente licitação será acompanhada e fiscalizada pela Prefeitura Municipal de Flora Rica, nos termos do Art. 67, da Lei Federal 8.666/93, através do servidor Sr. Paulo Pereira da Silva, cargo: Encarregado do Setor de Compras, de acordo com a Portaria n.º 186 de 05 de março de 2013.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

- 5.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração Municipal poderá, garantida prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:
- a) advertência por escrito;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000

CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141

Email: florarica@ig.com.br

- b) multa por percentual de 2% (dois por cento) por dia de atraso, aplicada sobre o valor do objeto contratado; (Artigo 86, Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores);
- c) suspensão temporária dos direitos de participar em licitações municipais e, ainda, contratar com a municipalidade, por um período não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, na forma do Inciso IV, Artigo 87 da Lei n.º 8666/93 e alterações posteriores.

5.2. O valor da multa será automaticamente descontado do pagamento a que o adjudicatário tenha direito, atualizado a data do efetivo pagamento.

5.3. Não havendo a possibilidade dessa forma de compensação, o valor da multa atualizado, deverá ser pago, pelo inadimplente na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Flora Rica/SP. Na ocorrência do não pagamento, o valor será inscrito em dívida ativa para cobrança judicial.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO

6.1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto dos Artigos 77 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

6.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O presente contrato está vinculado ao processo de licitação nº 017/2013, Convite nº 011/2013.

7.2. Os casos omissos serão solucionados pela Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como pela legislação pertinente ao objeto do contrato.

7.3. A Contratada se obriga a manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO COMPETENTE

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Pacaembu, do Estado de São Paulo, o qual terá jurisdição e competência sobre quaisquer controvérsias do contrato.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual e para único efeito, conjuntamente com as duas (2)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

testemunhas a seguir, a todo ato presentes para que se produzam os jurídicos e legais efeitos, comprometendo-se as partes a cumprir e fazer cumprir o presente, por si e seus sucessores em juízo ou fora dele.

Flora Rica/SP, 10 de junho de 2013.

Contratantes:

Prefeito Municipal de Flora Rica
Paulo Rogério Florentino de Faria

Contratada
Julio Noboro Suehiro - EPP
CNPJ 72.985.021/0001-14

Testemunhas:

1) _____
Nome:
RG:

2) _____
Nome:
RG:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA
Estado de São Paulo
"Prefeito Rolando Emboava da Costa"
Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE FLORA RICA

Órgão ou Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Processo n°: 018/2013

Objeto: Aquisição de Materiais de Expediente, destinados a uso em diversos setores deste Município de Flora Rica/SP.

Contratada: Julio Noboro Suehiro – EPP.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber. Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Flora Rica/SP, 10 de junho de 2013.

Contratante: Prefeitura Municipal de Flora Rica.

Contratada: Julio Noboro Suehiro - EPP
CNPJ 72.985.021/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORA RICA

Estado de São Paulo

“Prefeito Rolando Emboava da Costa”

Rua Simão de Oliveira, 150 – Centro – CEP. 17.870-000
CNPJ. 44.925.279/0001-90 – telefone/Fax: (018) 3866-1141
Email: florarica@ig.com.br